

Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa

Aviso n.º 2080/2012

Procedimento concursal para Diretor do Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa em Lisboa

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa, em Lisboa, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho:

1:1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em administração escolar ou administração educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Diretor, subdiretor ou adjunto de diretor, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril;

Presidente, vice-presidente, diretor ou adjunto de diretor, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril;

Diretor executivo e adjunto de diretor executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio;

Membro de conselho diretivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (<http://www.agrupamentofernandopessoa.pt>) e nos serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa — Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da escola sede do Agrupamento, Escola EB 2,3 de Fernando Pessos, Rua Cidade Carmona, 1800-081 Lisboa, entre as 9 horas 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos e entre 14 horas e as 15 horas e 30 minutos, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* com respetiva prova documental dos elementos constantes, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no agrupamento de escolas onde decorre o procedimento;

b) Projeto de intervenção com identificação de problemas, definição de objetivos e estratégias e programação das atividades a realizar no mandato. c) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — O método de seleção é o estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de julho, e o estipulado no Regulamento para Procedimento Concursal de Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa, disponível na página eletrónica do agrupamento e nos serviços administrativos.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos a concurso serão afixadas na sede do Agrupamento, no prazo máximo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação.

2 de fevereiro de 2012.— O Presidente do Conselho Geral, *Paulo Jorge Gonçalves Martins Pequeto*.

205692902

Agrupamento de Escolas Francisco Simões

Aviso n.º 2081/2012

Procedimento concursal para recrutamento de dois postos de trabalho a horas, para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — De acordo com o previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com termo em 23 de março de 2012.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Francisco Simões — ES 2/3 Francisco Simões, EB1/JI Maria Rosa Colaço, EB1/JI do Chegadoinho.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

i) Providenciar a limpeza, arrumação e conservação de instalações e equipamento;

ii) Realizar, no interior e exterior, tarefas de apoio que permitam o normal funcionamento dos serviços.

5 — Número de contratos: 2 contratos de 3,5 horas diárias.

6 — Remuneração horária: 3,20 € (três, vinte euros)

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Ser detentor da escolaridade obrigatória;

ii) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

iii) 18 anos de idade completos;

iv) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

v) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

vi) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Ser detentor da escolaridade obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, que pode ser obtido nos serviços de administração escolar do Agrupamento e entregues dentro do prazo, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para Agrupamento de Escolas Francisco Simões — Rua Jorge Pereira, 2810- 235 Almada, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Diretora.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

i) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, (fotocópia);

ii) Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);

iii) Certificado de habilitações literárias, (fotocópia);

iv) Declarações da experiência profissional, (fotocópia);

v) Outros documentos que julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho.

10 — Dá-se preferência aos candidatos que tenham experiência no Agrupamento.

Serão selecionados os candidatos que, realizada a avaliação curricular (AC), obtiverem melhor média, aproximada às centésimas, pela aplicação da fórmula:

$$AC = (HA + 4EP + 2FP)/7$$

de acordo com os seguintes critérios:

10.1 — Habilitações académicas (HA):

10.1.1 — Escolaridade obrigatória — 18 pontos.

10.1.2 — Mais que a escolaridade obrigatória — 20 pontos.

10.2 — Experiência profissional na função pretendida (EP):

10.2.1 — A pontuação a atribuir corresponde ao n.º de dias de serviço no exercício das funções para as quais está aberto o procedimento concursal, sendo o tempo de serviço prestado neste Agrupamento contado a dobrar.

10.3 — Formação profissional (FP):

10.3.1 — Formação diretamente relacionada com a área funcional — 20 pontos por cada módulo de formação;

10.3.2 — Formação indiretamente relacionada com a área funcional — 5 pontos por cada módulo de formação.

11 — Em caso de igualdade pontual será realizada entrevista de avaliação de competências.

12 — Composição do júri:

Presidente:

Augusta Maria Leocádia de Oliveira Fernandes Delgado, diretora.

Vogais efetivos:

Elsa Maria da Conceição Cruz Vieira, adjunta da diretora;

Maria de Fátima Quitério Fonseca, coordenadora dos assistentes operacionais;

2 de fevereiro de 2012. — A Diretora, *Augusta Maria Leocádia de Oliveira Fernandes Delgado*.

205690407

Agrupamento de Escolas da Lourinhã

Aviso n.º 2082/2012

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas da Lourinhã, distrito de Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e na Portaria 604/2008, de 9 de julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em administração escolar ou administração educacional;
- b) Sejam possuidores de grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Diretor, subdiretor ou adjunto de diretor, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril;

Presidente, vice-presidente, diretor ou adjunto de diretor, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril;

Diretor executivo e adjunto de diretor executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio;

Membro de conselho diretivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro.

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento de ensino particular e cooperativo.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (www.aelourinha.pt) e nos Serviços Administrativos da Escola Sede, dirigido à presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Lourinhã, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, sito na Escola Secundária da Lourinhã, Vale de Geões, 2530-909 Lourinhã, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* com respetiva prova documental dos elementos constantes, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre arquivado no agrupamento supracitado onde decorre o procedimento;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, identificando os problemas, definindo os objetivos e as estratégias, bem como a programação das atividades que se propõe realizar durante o mandato.

4 — As candidaturas são avaliadas de acordo com o estipulado no artigo 4.º da Portaria 604/2008, de 9 de julho.

1 de fevereiro de 2012. — A Presidente do Conselho Geral, *Cecília de Fátima Ribeiro Santos Terroso*.

205689039

Agrupamento Vertical de Escolas Michel Giacometti

Aviso n.º 2083/2012

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola Básica 2,3/S Michel Giacometti a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas Michel Giacometti, com referência a 31 de agosto de 2011.

De acordo com o artigo n.º 96.º do decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de dezembro de 2011. — O Diretor, *Eduardo Jorge Pato Cruz*.
205693356

Aviso n.º 2084/2012

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola Básica 2,3/S Michel Giacometti a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas Michel Giacometti, com referência a 31 de dezembro de 2011.

De acordo com o artigo n.º 96.º do decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de janeiro de 2012. — O Diretor, *Eduardo Jorge Pato Cruz*.
205693389

Louvor n.º 59/2012

Possuidor de uma personalidade forte e irreverente, o professor Pedro Manuel Rodrigues Conde com o seu esforço e dedicação dinamizou, ao longo da sua carreira, o desporto e a prática desportiva no nosso agrupamento.

A disponibilidade, mérito e empenho da sua atuação são reconhecidas por toda a comunidade educativa, pelo que o torna merecedor deste público louvor.

29 de dezembro de 2011. — O Diretor, *Eduardo Jorge Pato Cruz*.
205691866

Louvor n.º 60/2012

A disponibilidade, mérito e empenho de atuação e conduta do professor Mário Manuel Modesto Caeiro, é reconhecida por toda a comunidade educativa, sendo, pois, de inteira justiça enaltecer as suas qualidades profissionais e pessoais que o torna merecedor deste público louvor.

29 de dezembro de 2011. — O Diretor, *Eduardo Jorge Pato Cruz*.
205693331

Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães

Aviso n.º 2085/2012

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no placard da sala do pessoal não docente deste Agrupamento, a lista de antiguidade reportada a 31 de dezembro de 2011.

Nos termos do Artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação, para apresentarem reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

1 de fevereiro de 2012. — A Diretora do Agrupamento, *Isabel Maria Martins da Silva*.

205689363

Aviso n.º 2086/2012

Por despacho da Diretora, no uso da competência delegada no n.º 1 do Despacho n.º 23731/06, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21/11, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente para o ano letivo 2011-2012:

Nome	Data do Contrato	Grupo
Adelaide Maria Gomes Freitas	01-09-11	220
Alexandra Sofia Marinho Fernandes Sampaio	19-09-11	110